



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

1 – TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324 – Centro – Canarana-BA – CEP 44890-000

CNPJ: 63.087.563/0001-89

TERMO DE JUNTADA

Aos 10 dias do mês de outubro de 2025, procedo à juntada da solicitação emitida pelo Setor Administrativo desta Casa Legislativa, sugerindo a formalização de aditivo contratual para acréscimo de **11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento)** sobre o valor do Contrato nº 039/2025, firmado com a empresa Central Gráfica Rápida e Fardamentos, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Canarana/BA, 10 de outubro de 2025.

Carlos Cleber de Novaes

Matrícula nº 060

2 – RELATÓRIO TÉCNICO

RELATÓRIO TÉCNICO – ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Trata-se de solicitação de aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Canarana/BA e a empresa Central Gráfica Rápida e Fardamentos, que tem por objeto a confecção de placas personalizadas em acrílico, destinadas à homenagem a vereadores e ex-vereadores.

O presente pedido visa acrescer **11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento)** ao valor originalmente contratado, o que corresponde ao valor adicional de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando um novo valor contratual de **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

A justificativa para o acréscimo decorre da inclusão de novos homenageados, demanda institucional identificada posteriormente à contratação original, dentro do prazo de vigência contratual. Tal ampliação é compatível com o objeto contratado, respeita o limite legal do art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e não altera a natureza do fornecimento, tampouco compromete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao acréscimo de **11,76%** do valor contratual, com a devida formalização por meio de termo aditivo.

Canarana/BA, 10 de outubro de 2025.

Carlos Cleber de Novaes – Matrícula 060

Pablo da Silva Oliveira – Matrícula 491

Fernanda Lima Silva Pires de Novaes – Matrícula 492



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

3 – DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Aprovo a manifestação da equipe técnica, pelos fundamentos apresentados, e **AUTORIZO o acréscimo de 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento)** ao valor do Contrato nº 039/2025, firmado com a empresa Central Gráfica Rápida e Fardamentos, totalizando o novo montante de **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

Determino a lavratura do respectivo 1º Termo Aditivo, conforme previsão dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Canarana/BA, 15 de outubro de 2025.

Sandra Janete de Novaes
Presidente da Câmara Municipal

4 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Aos 28 dias do mês de outubro de 2025, de um lado, a Câmara Municipal de Canarana/BA, inscrita no CNPJ nº 63.087.563/0001-89, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Sandra Janete de Novaes, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CENTRAL GRÁFICA RÁPIDA E FARDAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.152.637/0001-43, sediada na Rua Reggio Emilia, nº 125, Centro, Irecê/BA, neste ato representada por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido em **11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento)** o objeto do Contrato nº 039/2025, mantendo-se as especificações originalmente pactuadas para os materiais gráficos personalizados.

Durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de inclusão do serviço de inclusão de mais 10 placas **personalizadas em acrílico – preto com dourado gravado** não previsto originalmente no objeto contratado, caracterizando-se, portanto, como fato superveniente devidamente justificado. Assim, o acréscimo contratual corresponde a **11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento)** do valor inicialmente pactuado, permanecendo dentro do limite legal previsto na Cláusula 12.2 do contrato e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor original do contrato, no montante de **R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, passa a ser acrescido de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando o novo valor contratual de **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Canarana/BA, 28 de outubro de 2025.

Sandra Janete de Novaes
Presidente da Câmara – CONTRATANTE

Responsável Legal
CENTRAL GRÁFICA RÁPIDA – CONTRATADA

Pablo da Silva Oliveira
Fiscal do Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

5 – EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canarana/BA

CONTRATADA: Central Gráfica Rápida e Fardamentos

CNPJ: 06.152.637/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2025

OBJETO: **Acréscimo de 11,76%** no objeto contratado, relativo à confecção de placas personalizadas para homenagens institucionais.

VALOR ACRESCIDO: **R\$ 450,00**

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: **R\$ 4.275,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

Canarana – BA, 28 de outubro de 2025